



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE BUJARU E A EMPRESA J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE BUJARU** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e CI nº. 2667370 PC/PA em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 19.604.857/0001-49, neste ato representada pelo (a) Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. Haroldo José Bitencourt da Silva, portador (a) do CPF nº. 333.025.612-53 e RG nº. 1806741, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.878.863/0001-88, situado a Rua Acrisio Aranha, nº 1023, Bairro: Nova Divineia, Santa Isabel do Para/PA, CEP: 68.790-000, neste ato representado por Jorge Demétrio da Silva Abucater, portador do RG sob nº 3628644-SSP/PA, e do CPF sob nº 777.179.702-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

**1.3. Objeto da contratação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	Alicate Amperimento	Und	3	R\$57,67	R\$ 173,01
2	Alicate Universal	Und	3	R\$24,50	R\$ 73,50
4	Armação p/ Isolador 3 estribos	Und	55	R\$35,49	R\$ 1.951,95
5	Armação p/ Isolador 4 estribos	Und	55	R\$36,89	R\$ 2.028,95
9	Cabo de 10 mm (100 metros)	Mts	450	R\$7,00	R\$ 3.150,00
10	Cabo de 16 mm (100 metros)	Mts	350	R\$9,08	R\$ 3.178,00
11	Cabo de 2.5 mm (100 metros)	Mts	450	R\$2,49	R\$ 1.120,50
12	CABO ELET. 4,0MM 750V	MT	450	R\$3,38	R\$ 1.521,00
13	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	MT	450	R\$8,37	R\$ 3.766,50
15	Cabo de 6 mm (100 metros)	Mts	450	R\$3,70	R\$ 1.665,00
16	Cabo quadriples16mm aluminio (300 metros)	Mts	450	R\$3,09	R\$ 1.390,50
17	Cabo quadriples25mm aluminio (300 metros)	Mts	450	R\$4,58	R\$ 2.061,00
21	CAIXA PADRAO MONOFASICO	UNID	14	R\$75,00	R\$ 1.050,00
22	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	Und	6	R\$127,30	R\$ 763,80
23	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	Und	6	R\$315,50	R\$ 1.893,00
24	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	Und	6	R\$405,20	R\$ 2.431,20
25	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	Und	6	R\$558,00	R\$ 3.348,00
26	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar	Und	2	R\$16,00	R\$ 32,00
27	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor bipolar	Und	2	R\$16,00	R\$ 32,00
28	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar	Und	2	R\$22,00	R\$ 44,00
29	Caixa padrão bifásica	Und	4	R\$161,00	R\$ 644,00
31	Calha p/ lâmpada de 20watts	Und	2	R\$36,10	R\$ 72,20
32	Calha p/ lâmpada de 40watts	Und	2	R\$51,20	R\$ 102,40
33	Capacete eletricista	Und	2	R\$53,30	R\$ 106,60
34	Chave magnética p/ iluminação Publica	Und	5	R\$439,00	R\$ 2.195,00
35	Cinto de segurança	Und	4	R\$372,00	R\$ 1.488,00
36	Cony	Und	9	R\$123,00	R\$ 1.107,00
40	Curva de 32	Und	5	R\$8,00	R\$ 40,00
44	Disjuntor de 10 ap - monopolar	Und	5	R\$11,39	R\$ 56,95
45	Disjuntor de 100ap - tripolar	Und	5	R\$160,00	R\$ 800,00
46	Disjuntor de 15ap - monopolar	Und	5	R\$11,89	R\$ 59,45
47	Disjuntor de 20ap - monopolar	Und	5	R\$11,64	R\$ 58,20
48	Disjuntor de 25ap - monopolar	Und	5	R\$9,89	R\$ 49,45
49	Disjuntor de 40ap - monopolar	Und	5	R\$9,90	R\$ 49,50
50	Disjuntor de 50ap - monopolar	Und	5	R\$12,00	R\$ 60,00
61	Eletroduto3 mts 1 ½	Und	25	R\$17,00	R\$ 425,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

62	Eletroduto3 mts 1 ¼	Und	25	R\$11,00	R\$ 275,00
64	Eletroduto flexível de 25 mm	Und	150	R\$2,27	R\$ 340,50
65	Eletroduto flexível de 32 mm	Und	150	R\$3,00	R\$ 450,00
66	Eletroduto rígido de 20 mm	Und	25	R\$6,69	R\$ 167,25
67	Eletroduto rígido de 25 mm	Und	25	R\$8,20	R\$ 205,00
68	Eletroduto rígido de 32 mm	Und	25	R\$12,10	R\$ 302,50
69	Eletroduto rígido de 40 mm	Und	25	R\$23,00	R\$ 575,00
76	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	Und	15	R\$9,50	R\$ 142,50
77	Isolador	Und	150	R\$6,10	R\$ 915,00
81	Lâmpadas compacta 40 watts	Und	50	R\$39,80	R\$ 1.990,00
83	Lâmpadas de vapor de sódico 100 watts	Und	20	R\$31,90	R\$ 638,00
84	Lâmpadas de vapor de sódico 150 watts	Und	20	R\$46,80	R\$ 936,00
85	Lâmpadas de vapor de sódico 250 watts	Und	20	R\$52,00	R\$ 1.040,00
86	Lâmpadas de vapor de sódico 400 watts	Und	20	R\$77,40	R\$ 1.548,00
87	Lâmpadas de vapor de sódico 70 watts	Und	20	R\$27,00	R\$ 540,00
88	Lâmpadas fluorescente 20watts	Und	50	R\$14,40	R\$ 720,00
89	Lâmpadas metálico de 1000 watts	Und	10	R\$140,40	R\$ 1.404,00
90	Lâmpadas metálico de 250 watts	Und	15	R\$40,00	R\$ 600,00
91	Lâmpadas metálico de 400 watts	Und	15	R\$48,00	R\$ 720,00
92	LÂMPADA DE VAPOR METALICO/SÓDIO 150W /E-127	Und	10	R\$40,00	R\$ 400,00
93	LAMPADA FLUORE.3U 40X127TAS6000. EN	Und	10	R\$14,00	R\$ 140,00
94	LÂMPADA MISTA DE 250W	Und	30	R\$23,00	R\$ 690,00
95	Luminária aberta - bocal E-27	Und	15	R\$32,00	R\$ 480,00
96	Luminária aberta - bocal E-40	Und	15	R\$39,00	R\$ 585,00
97	Luminária com acrílico fechada	Und	15	R\$69,00	R\$ 1.035,00
102	Luvas 1 ½	Und	100	R\$4,95	R\$ 495,00
103	Parafuso francês	Und	25	R\$2,75	R\$ 68,75
104	Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)	Und	2	R\$51,00	R\$ 102,00
108	Placa só tomada com 3 pinos	Und	20	R\$9,00	R\$ 180,00
109	Poste de concreto redondo 10 mts	Und	10	R\$1.215,10	R\$ 12.151,00
110	Reator de vapor de mercúrio 80 watts	Und	14	R\$55,00	R\$ 770,00
111	Reator de vapor de sódico de 100 watts	Und	14	R\$74,50	R\$ 1.043,00
112	Reator de vapor de sódico de 250 watts	Und	14	R\$103,00	R\$ 1.442,00
114	Reator de vapor de sódico de 70 watts	Und	14	R\$64,00	R\$ 896,00
115	Reator metálico de 1000 watts	Und	14	R\$302,00	R\$ 4.228,00
116	Reator metálico de 250 watts	Und	14	R\$99,00	R\$ 1.386,00
117	Reator metálico de 400 watts	Und	14	R\$118,00	R\$ 1.652,00
118	Reator para fluorescente 20watts	Und	14	R\$21,00	R\$ 294,00
119	Reator para fluorescente 40watts	Und	14	R\$36,50	R\$ 511,00
120	Refletor p/ campo 250	Und	9	R\$455,00	R\$ 4.095,00
121	Refletor p/ campo 400	Und	9	R\$519,98	R\$ 4.679,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

122	Rele fotoelétrico - 1000W x 220V	Und	9	R\$20,90	R\$ 188,10
123	Start de 20 watts	Und	9	R\$6,80	R\$ 61,20
124	Start de 40 watts	Und	9	R\$6,80	R\$ 61,20
125	Caixa D'agua 1000 litros em polipropileno	Und	8	R\$390,00	R\$ 3.120,00
126	Caixa D'agua 2000 litros em polipropileno	Und	8	R\$1.059,00	R\$ 8.472,00
134	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM	Und	10	R\$33,10	R\$ 331,00
135	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA DÁGUA DE 40 MM	Und	17	R\$249,99	R\$ 4.249,83
137	ARAME FARPADO NELORI 500M	Und	13	R\$383,99	R\$ 4.991,87
138	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	Und	10	R\$22,50	R\$ 225,00
139	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20 KG	Und	400	R\$15,50	R\$ 6.200,00
140	ARMARIO PLASTICO DE EMBUTIR COM 1 PORTA ESPELHO E MOLDURA EM ALUMINIO	Und	9	R\$241,90	R\$ 2.177,10
148	CADEADO 40 MM	Und	10	R\$20,60	R\$ 206,00
149	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPensa	Und	10	R\$34,00	R\$ 340,00
151	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	Und	11	R\$220,50	R\$ 2.425,50
152	CIMENTO CP I-32 50 kg	Und	1100	R\$24,65	R\$ 27.115,00
153	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML	Und	10	R\$3,55	R\$ 35,50
154	CORDA DE NYLON 3,5MM	Und	10	R\$4,49	R\$ 44,90
156	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	Und	10	R\$8,30	R\$ 83,00
158	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	Und	10	R\$19,40	R\$ 194,00
161	ESM. SINTÉTICO 3,6L	Und	10	R\$60,89	R\$ 608,90
162	FECH. 1820/10 - ESP. INOX	Und	10	R\$35,00	R\$ 350,00
163	FERRO 3/8 CONST. 12M	Und	60	R\$62,00	R\$ 3.720,00
168	FOLHA DE ZINCO 20MM	Und	10	R\$30,26	R\$ 302,60
169	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS)	Und	500	R\$30,00	R\$ 15.000,00
170	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM	Und	5	R\$3,96	R\$ 19,80
177	LAVATORIO C/ COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS)	Und	10	R\$80,83	R\$ 808,30
182	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDAVEL ,040X 32 MM	Und	5	R\$5,20	R\$ 26,00
184	MARTELO COM CABO N° 27 MM	Und	5	R\$30,95	R\$ 154,75
185	MASSA ACRILICA 18L	Und	60	R\$83,99	R\$ 5.039,40
187	MASSA PLASTICA	Und	5	R\$8,29	R\$ 41,45
188	PÁ COM CABO DE 71 CM	Und	5	R\$27,90	R\$ 139,50
190	PÁ COM CABO DE 71 CM	Und	2	R\$27,20	R\$ 54,40
193	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000	Und	9	R\$209,50	R\$ 1.885,50
195	PISO ESMALTADO 50X50 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)	Und	600	R\$45,00	R\$ 27.000,00
198	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	Und	10	R\$18,90	R\$ 189,00
200	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	Und	10	R\$17,00	R\$ 170,00
201	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	Und	2	R\$200,00	R\$ 400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES	Und	2	R\$415,00	R\$ 830,00
213	SIFAO EM PVC	Und	15	R\$7,20	R\$ 108,00
215	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	Und	5	R\$13,65	R\$ 68,25
216	TELHA FIBROTEX 4MM 0,50X2,44	Und	450	R\$21,43	R\$ 9.643,50
217	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²	Und	60	R\$114,35	R\$ 6.861,00
218	TERÇADO (FAÇÃO) TIPO N° 22	Und	4	R\$44,99	R\$ 179,96
219	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	Und	65	R\$826,00	R\$ 53.690,00
220	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)	Und	65	R\$111,60	R\$ 7.254,00
221	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	Und	65	R\$149,99	R\$ 9.749,35
224	TORNEIRA PAREDE	Und	9	R\$44,99	R\$ 404,91
226	TRENA DE 5 MTS	Und	2	R\$12,00	R\$ 24,00
227	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAISPVC	Und	60	R\$57,17	R\$ 3.430,20
228	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC	Und	20	R\$14,99	R\$ 299,80
229	UNIÃO DE 32 MM	Und	5	R\$8,00	R\$ 40,00
231	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	Und	9	R\$199,00	R\$ 1.791,00
					R\$ 300.624,75

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/06/2021 e encerramento em 21/06/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 300.624,75 (trezentos mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1. 04001 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

08.122.0038.2.071 Manutenção dos Serviços Administrativos da Semas;  
3390300000 Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE**

6.1.O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1.O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2.Fica designado o servidor (a) **MATHEUS SOARES ALMEIDA, 028.706.422-02**, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021, celebrado com a empresa **J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.878.863/0001-88, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BUJARU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bujaru/Pa, 22 de Junho de 2021

**MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ nº 34.878.863/0001-88**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_